

# 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SOROCABA/SP

O **Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho**, MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sorocaba/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site www.hastavip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 0006653-60.2020.8.26.0602-** Cumprimento de sentença.

#### **Exequentes:**

- ANA PAULA FIUZA FUNICELLO DUALIBI, CPF: 048.712.318-28;
- FLÁVIO DE FIGUEIREDO DUALIBI, CPF: 163.004.728-76;

**Executado: CPF ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ: 04.877.683/0001-10, na pessoa do seu representante legal;

#### Interessados:

- OCUPANTE DO IMÓVEL;
- PREFEITURA DE SÃO PAULO/SP:
- **CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO COMERCIAL APENINOS,** CNPJ: N/C, na pessoa do seu representante legal;
- **METHA INVESTICOM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPI: 08.925/019/0001-50, na pessoa do seu representante legal **(credor hipotecário)**;
- GRUPO AUXILIAR DE EXECUÇÃO E PESQUISA PATRIMONIAL DE SÃO PAULO/SP, autos n. 1000767-81.2020.5.02.0020;
- 3ª VARA CÍVEL DE SOROCABA/SP, autos n. 0000289-38.2021.8.26.0602.



### 1º Leilão

Início em 12/04/2024, às 14:00hs, e término em 17/04/2024, às 14:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 848.197,14, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP, para janeiro de 2024.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

### 2º Leilão

Início em 17/04/2024, às 14:01hs, e término em 08/05/2024, às 14:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 508.918,28, correspondente a **60%** do valor da avaliação atualizado.

### Descrição do Bem

SALA Nº 22 (VINTE E DOIS), LOCALIZADA NO 2° ANDAR, DO "EDIFÍCIO COMERCIAL APENINOS", SITUADO NA RUA APENINOS Nº 1.126, NO 9° SUBDISTRITO - VILA MARIANA, com uma área privativa principal e total de 70,127m2, uma área de uso comum de 92,852m2, e uma área real total de 162,979m2, correspondendo-lhe um coeficiente de proporcionalidade de 0,051559, e o direito de estacionar 02 (dois) veículos de passeio, em 02 (duas) vagas individuais e indeterminadas, sujeitas ao auxílio de manobrista, localizadas na garagem no 1°, 2° ou 3° subsolos.

**Informações do Laudo de Avaliação (fls. 623/674):** Condomínio localizado em rua pavimentada e com fornecimento de energia elétrica, rede de água e esgoto. Coleta de lixo e infraestrutura básica. Além de comércios próximos e de fácil acesso às principais vias da cidade via transporte público ou veículo próprio. Próximo à estação de metrô Paraíso.

Matrícula: 114.930 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP.

**ÔNUS:** A PENHORA do bem encontra-se às fls. 381/382 dos autos, bem como na **AV. 03** da matrícula. Consta, no **R.02**, **HIPOTECA**, em favor de Metha – Investicom Empreendimentos e Participações Ltda. Consta, na **AV.04**, **INDISPONIBILIDADE**, derivada dos autos n. 1000767-81.2020.5.02.0020, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial de São Paulo/SP. Consta, na **AV.05**, **INDISPONIBILIDADE**, derivada dos autos n. 0000289-38.2021.8.26.0602, da 3ª Vara Cível de Sorocaba/SP.



CONTRIBUINTE<sup>1</sup> nº: 038.050.0289.0 (AV.01); em pesquisa realizada em 07/02/2024, há débitos fiscais no valor total de R\$ 24.113,12. **Débitos condominiais:** a apurar. **DEPOSITÁRIO:** A executada.

**Avaliação:** R\$ 821.640,76, em fevereiro de 2023

**Débito da ação:** R\$ 394.682,93, em fevereiro de 2023, a ser atualizado até a data da

arrematação.

## Obrigações e débitos

# Q Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.

#### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

# Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> https://www.prefeitura.sp.gov.br/iptu2023/consulta\_segunda\_via.php

#### **Pendências**

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, inclusive o condomínio, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças (art. 1.345 CC), salvo disposição em contrário.



### IPTU, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

### Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

# Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



**\$** Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de quia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- (!) **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.
- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.



c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário.** 

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

### Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

#### Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.hastavip.com.br.

# Observações

• Regras do leilão: Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



<ul> <li>Pendências: Não</li> </ul>	constam nos	autos inform	ações sobre	outros	débitos,	recursos	ou	causas
pendentes de julga	mento sobre	o bem imóve	l penhorado	até a p	resente	data.		

Eu,	, diretor(a), conferi.
	Sorocaba, 07 de fevereiro de 2024.

Dr. Pedro Luiz Alves de Carvalho

Juiz de Direito